PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Cria a Frente Parlamentar de Saúde da Família

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar de Saúde da Família.

Art. 2º. A adesão à Frente será facultada a todos os vereadores e vereadoras, respeitada, sempre que possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares na Casa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão às expensas do orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Salvador.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de Janeiro de 2021.

FÁBIO SOUZA - SD

JUSTIFICATIVA

A saúde é um dos direitos fundamentais mais importantes previstos da Constituição Federal de 1988.
Neste delicado cenário atual, de pandemia do COVID-19, mais salutar se tornou a atuação do Poder Legislativo Municipal para acompanhar, contribuir e fiscalizar as políticas públicas do setor em Salvador.
A Saúde da Família é questão de reforçada atenção. Afora todo o impacto orçamentário, estrutural e humano da pandemia, temos o dano periférico nas demais demandas da saúde municipal, com atendimentos, tratamentos, cirurgias prejudicadas em razão do foco na pandemia.
Este é um cenário igualmente grave, que pode gerar impactos nefastos para a população, em virtude de toda a gama de demais doenças e necessidades cotidianas.
Dessa forma, para que a Câmara Municipal de Salvador tenha papel atuante e protagonista na atuação municipal em questão de saúde da família, mister se faz a criação da Frente Parlamentar ora proposta.

Salvador, 26 de Janeiro de 2021.



FÁBIO SOUZA - SD